



*Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpática do Centro Oeste"*



## **LEI COMPLEMENTAR N.º 108/2019**

### **ALTERA A LEI n.º 1.556/2017 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Dispõe sobre a expansão e alteração do roteiro do perímetro urbano da cidade sede do Município de Alvinlândia.**

**ABIGAIL CATELI DIAS**, Prefeita do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei: -

**Artigo 1º.** - Fica alterado o roteiro do perímetro urbano da cidade de Alvinlândia, constante do parágrafo único do artigo 1º., da Lei Municipal n.º. 1.430/14 de 21/03/2014.

**Artigo 2º.** - Fica incluído no perímetro urbano da cidade de Alvinlândia, sede do município de igual nome, criado pela Lei Estadual n.º. 5.285, de 19/02/1959 e instalado aos 01/01/1960, uma área de 4,640 hectares e ou 46.400,00 metros quadrados, denominada **"SÍTIO SANTO ANTONIO"**, - matrícula n.º. 8.469, proprietária Sra. Ida Marini Corrêa.

**Parágrafo Único:** Para efeito no disposto neste artigo, a descrição referente a área a ser incluída no perímetro urbano da

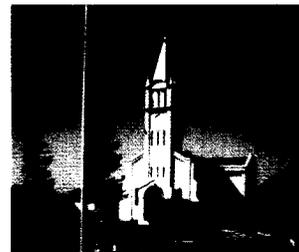


# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



cidade de Alvinlândia, sede no município de igual nome passa ser compreendido dentro dos limites, divisas, confrontações, medidas, direções, seguimentos, rumos, constantes do Mapa Planialtimétrico que fica fazendo parte integrante da presente Lei a seguir descrito.

**Local:** - "SÍTIO SANTO ANTONIO", Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, estado de São Paulo.

**Proprietário:** - IDA MARINI CORRÊA.

**Limitações e confrontações:** - Começa no marco cravado n°. 1A, cravado a 35,00 metros do alinhamento do lado par da Avenida Jose Xavier Dias, onde faz confrontações com o Centro Esportivo "Ministro Dr. Ricardo Couto", pertencente à Prefeitura Municipal de Alvinlândia, daí, segue na direção 68° 30' NW, e 86,00 metros até o Marco n°. 02; ainda com a mesma confrontação, segue à direita na direção 21° 30' NE e 80,00 metros até o marco n°. 03; daí segue à esquerda na direção 68° 30' NW e 210,00 metros, em confronto com parte dos Lotes "C" e "E", da gleba Parisi, pertencente à Prefeitura Municipal de Alvinlândia, até o marco n°. 04, cravado na divisa do Lote "D-1", da Prefeitura Municipal de Alvinlândia; daí, segue à esquerda na direção 21° 30' NW e 180,00 metros, em confronto com o Lote "D-1", da Prefeitura Municipal de Alvinlândia e com o Lote "C-1", de Divino Vantin, até o marco n°. 05, cravado no canto da divisa com Lote "C-1", de Divino Vantin e a Chácara Alvinlândia de Leonor Albano Natalino; daí, deflete à esquerda e segue na direção 68° 30' SE e 150,00 metros, em confronto com a Chácara Alvinlândia de Leonor Albano Natalino, até o marco n°. 06; segue na mesma direção 14,00 metros, em confronto com a Rua Ângelo Teruel, até o marco n°. 07; segue

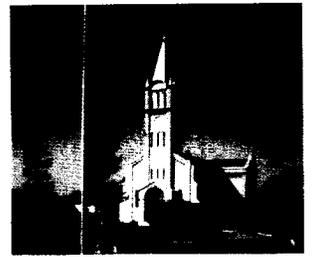


# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpática do Centro Oeste"



na mesma direção 40,00 metros, em confronto com a área do Conjunto Habitacional "Alvinlândia B", implantado pela Prefeitura Municipal de Alvinlândia em convênio com a CDHU, até o marco n° 08; segue na mesma direção 18,00 metros em confronto com a Rua José Guaracy Guarido, até o marco n°. 09; segue na mesma direção 40,00 metros, em confronto com a área do Conjunto Habitacional "Alvinlândia B", implantado pela Prefeitura Municipal de Alvinlândia em convênio com a CDHU, até o marco n°. 10, segue na mesma direção 14,00 metros em confronto com a Rua Henrique Natalino, até o marco n°. 11; segue na mesma direção 20,00 metros, em confronto com o Lote n°. 17 da Quadra B-2, de Leonor Albano Natalino, até o marco n°. 12; daí deflete á esquerda e segue na direção 21° 30' NE e 10,00 metros até o marco n°. 14, em confronto com a área "1" (área desmembrada), daí, segue pelo mesmo alinhamento e mesma direção de 21° 30' NE e 10,00 metros até o marco n°. 16, em confronto com a Área "2" (área desmembrada); daí, segue pelo mesmo alinhamento e mesma direção de 21° 30' NE e 10,00 metros até o marco n°. 18 em confronto com a Área "3" (área desmembrada); finalmente, segue pelo mesmo alinhamento e mesma direção de 21° 30' NE e 70,00 metros até o marco n°. 1A (início da descrição), em confronto com a área urbana existente.

O presente roteiro deste perímetro urbano passa a ser descrito das seguintes maneiras:

**Roteiro:** "Inicia-se no marco **MP (APW M 1612)**, confrontando com Fazenda Rancharia – Matrícula n°. 22.900 (Sr. Mario Whately e Sra. Regina Marcia Lima Ferreira Whately) e cravado do lado ímpar do alinhamento da Rua Vereador Antônio Aparecido, assinalado em

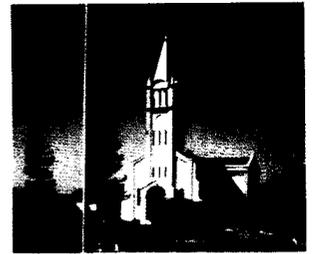


# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simplicia do Centro Oeste"



planta oficial, e segue com rumos de 21° 30' 00,00" SW percorrendo uma distância de 592,00 metros até o **MARCO 01**, confrontando respectivamente com Sitio Boa Vista (pertencendo a Sra. Ida Marini Correa), com Chácara Vale das Vertentes (pertencendo a Sra. Adriana Keiko Soares), com Sitio São Benedito (pertencendo ao Sr. Antônio Bichel) e com Chácara Eugenio (pertencendo ao Sr. Nilton Cezar Zanchetta – anteriormente ao Sr. Dr. José Carlos Cardoso Manzano) a partir deste marco, deflete à esquerda e segue com rumos de 68° 30' 00,00" SE, percorrendo uma distância de 47,00 metros até o **MARCO 02**, em confronto com a Chácara Eugenio (pertencendo ao Sr. Nilton Cezar Zanchetta – anteriormente ao Sr. Dr. José Carlos Cardoso Manzano); ainda com a mesma confrontação, deflete a direção e segue com rumos 21° 30' 00,00" SW, percorrendo uma distância de 23,00 metros até o **MARCO 03**, deflete à direita e segue com rumos 68° 30' 00,00" NW, percorrendo uma distância de 30,00 metros até o **MARCO 04**; deflete à direita e segue com rumos 21° 30' 00,00" NE, percorrendo uma distância de 16 metros até o **MARCO 05**; deflete à esquerda e segue com rumos 68° 30' 00,00" SW, percorrendo uma distância de 30,00 metros até o **MARCO 06 (MARCO P8)**, deflete à esquerda e segue com rumos 21° 30' 00,00" SW, percorrendo uma distância de 219,04 metros até o **MARCO 07 (MARCO P6)**, daí segue com mesmo rumos 21° 30' 00,00" SW, confrontando com a Fazenda Urupês (pertencendo ao Sr. Nilton Cezar Zanchetta – anteriormente Sr. Dr. José Carlos Cardozo Manzano), percorrendo uma distância de 124,00 metros até o **MARCO 08 (MARCO 04)**, deflete a direita segue com rumos 68° 30' 00,00" NW), confrontando com a Fazenda Urupês (pertencendo ao Sr. Nilton Cezar Zanchetta – anteriormente Sr. Dr. José Carlos Cardozo Manzano), percorrendo uma distância de 210,31 metros até **MARCO 09**;

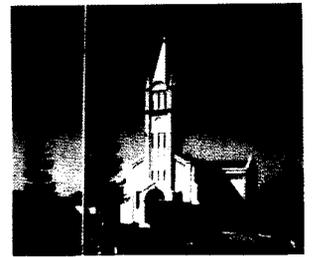


# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



deflete a direita e segue com rumos  $21^{\circ} 30' 00,00''$  NE, confrontando com a Fazenda Urupês (pertencendo ao Sr. Nilton Cezar Zanchetta – anteriormente Sr. Dr. José Carlos Cardozo Manzano), percorrendo uma distância de 124,00 metros até **MARCO 10**; deflete a esquerda e segue com rumos  $68^{\circ} 30' 00,00''$  NW, confrontando com a Fazenda Urupês (pertencendo ao Sr. Nilton Cezar Zanchetta – anteriormente Sr. Dr. José Carlos Cardozo Manzano); e com a Estrada Municipal “Vicente Manzano” (vicinal asfaltada) Ubirajara – São Pedro do Turvo e com o Sítio Pastinho, de Rosa Teruel, percorrendo uma distância de 353,87 metros, até o **MARCO 11**; deflete a direita e segue com rumos  $21^{\circ} 30' 00,00''$  NE, confrontando com a Estrada Municipal Alvinlândia – Baianos – Miranda; com a Chácara Boa Vista (pertencendo ao Sr. Nilton Miranda Filho), percorrendo uma distância de 195,00 metros até o **MARCO 12 (MARCO 06)**; deflete a esquerda e segue com rumos  $68^{\circ} 30' 00,00''$  NW, confrontando com a Chácara Alvinlândia de Leonor Albano Natalino, percorrendo uma distância de 150,00 metros até o **MARCO 13 (MARCO 05)**; deflete a direita e segue com rumos  $21^{\circ} 30' 00,00''$  SW, percorrendo uma distância de 44,00 metros até o **MARCO 14** (passou a integrar os marcos 13, 14, 15, 16 e 17 do memorial anterior); deflete à esquerda e segue com rumos  $83^{\circ} 20' 00,00''$  NW, confrontando com Sítio Alvinlândia – Lote C1 (pertencente ao Sr. Divino Vantin), percorrendo uma distância de 82,00 metros até o **MARCO 15**; deflete a direita e segue com rumos  $02^{\circ} 40' 00,00''$  NE, confrontando com Sítio Alvinlândia – Lote C1 (pertencente ao Sr. Divino Vantin), percorrendo uma distância de 180,00 metros até o **MARCO 16**; deflete a direita e segue com rumos  $83^{\circ} 20' 00,00''$  SE, confrontando com Estância Gramado III (pertencente ao Sr. Marcos Cleber Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 25,00 metros até o



*Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpátia do Centro Oeste"*



**MARCO 17**; ainda com as mesmas confrontações, deflete à direita e segue com rumos  $83^{\circ} 25' 00,00''$  SE, percorrendo uma distância de 65,00 metros até o **MARCO 18**; deflete à direita e segue com rumos  $83^{\circ} 30' 00,00''$  SE, percorrendo um distância de 55,00 metros até o **MARCO 19**; ainda com as mesmas confrontações, deflete à esquerda e segue com rumos  $21^{\circ} 30' 00,00''$  NE, percorrendo uma distância de 119,00 metros até o **MARCO 20 (Marco 321)**; ainda com as mesmas confrontações, segue com rumos  $21^{\circ} 30' 00,00''$  NE, percorrendo uma distância de 118,11 metros até o **MARCO 21 (Marco 322)**; deflete à direita e segue com rumos  $79^{\circ} 53' 00,00''$  SE, confrontando Estância Gramado II (pertencente a Sr. Marcos Cleber Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 90,62 metros até o **MARCO 22**; deflete à direita e segue com rumos  $18^{\circ} 30' 00,00''$  NW, confrontando com a Estância Gramado II (pertencente a Sr. Marcos Cleber Teruel e sua esposa), percorrendo um distância de 146,71 metros até o **MARCO 23**; daí deflete a esquerda e segue com rumos de  $72^{\circ} 16' 17,00''$  SW, confrontando com área 02 (Área Remanescente – Estância Gramado II – pertencente a Marcos Cleber Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 20,00 metros até encontrar o **MARCO 24**, daí deflete a esquerda e segue com rumos  $44^{\circ} 48' 22,00''$  SW, confrontando com área 02 (Área Remanescente – Estância Gramado II – pertencente a Marcos Cleber Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 13,52 metros até encontrar o **MARCO 25**, daí deflete a direita e segue com rumos de  $72^{\circ} 11' 55,00''$  SW, confrontando com área 02 (Área Remanescente – Estância Gramado II – pertencente a Marcos Cleber Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 112,02 metros até encontrar o **MARCO 26**, daí deflete a direita e segue com rumos de  $18^{\circ} 12' 16,00''$  NW, confrontando com área 02 (Área Remanescente – Estância Gramado II – pertencente a Marcos



# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



Cleber Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 20,00 metros até encontrar o **MARCO 27**, daí deflete a esquerda e segue com rumos de  $20^{\circ} 16' 44,00''$  NW, confrontando com área 02 (Área Remanescente – Estância Gramado II – pertencente a Marcos Cleber Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 13,01 metros até encontrar o **MARCO 28**, daí deflete a direita e segue com rumos de  $17^{\circ} 22' 28,00''$  NW, confrontando com área 02 (Área Remanescente – Estância Gramado II – pertencente a Marcos Cleber Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 49,41 metros até encontrar o **MARCO 29**, daí deflete a esquerda e segue com rumos de  $72^{\circ} 16' 17,00''$  SW, confrontando com área 02 (Área Remanescente – Estância Gramado II – pertencente a Marcos Cleber Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 22,69 metros até encontrar o **MARCO 30**, daí deflete a direita e segue com rumos de  $56^{\circ} 15' 32,00''$  NW, confrontando com área 02 (Área Remanescente – Estância Gramado II – pertencente a Marcos Cleber Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 16,05 metros até encontrar o **MARCO 31**, daí deflete a esquerda e segue com rumos de  $89^{\circ} 38' 00,00''$  NW, confrontando com área 02 (Área Remanescente – Estância Gramado II – pertencente a Marcos Cleber Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 66,03 metros até encontrar o **MARCO 32**, daí deflete a direita e segue com rumos de  $01^{\circ} 11' 00,00''$  NE, confrontando com área do Sítio Olho D'Água (Área Remanescente – Estância Gramado III – pertencente a Ângelo Delalibera Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 152,00 metros até encontrar o **MARCO 33**, lado de divisa com a estrada Municipal ALV-240 – Ferreira Ulisses – Lupércio com denominação de Prolongamento de Rua Moises Jose de Magalhães, confrontando com Sítio Ouro Fino (pertencente ao Sr. Walmir Magalhães), percorrendo uma

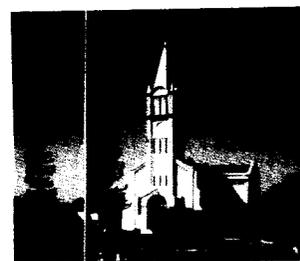


# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simplicia do Centro Oeste"



distância de 214,44 metros até encontrar o **MARCO 34 (P1-A)**, deflete à esquerda e segue com rumos  $338^{\circ} 09' 28,00''$ , confrontando com Área Remanescente do Sítio Ouro Fino (pertencente ao Sr. Walmir Magalhães), percorrendo um distância de 227,14 metros até o **MARCO 35 (P3-C)**, deflete à direita e segue com rumos  $69^{\circ} 30' 09,00''$ , confrontando com Área do Cemitério Municipal de Alvinlândia (pertencente a Prefeitura Municipal de Alvinlândia), percorrendo um distância de 56,03 metros até o **MARCO 36 (P4)**, daí deflete a direita com azimute verdadeiro de  $140^{\circ} 07' 30,00''$ , numa distância de 143,33 metros, confrontando com estrada municipal sem denominação, até o **MARCO 37 (P5)**, daí deflete a direita e com azimute verdadeiro  $154^{\circ} 41' 25,00''$ , numa distância de 56,70 metros, confrontando com Avenida Mariana Martiniano Bergamin, até o **MARCO 38 (P6)**, daí deflete a esquerda com azimute verdadeiro  $146^{\circ} 49' 49,00''$ , numa distância de 13,35 metros, confrontando com a Avenida Mariana Martiniano Bergamin, até encontrar o **MARCO 39**, cravado do lado direito da via de Acesso asfaltada a Rodovia Estadual SP - 331; a partir deste marco, deflete à esquerda e segue com rumos  $71^{\circ} 30' 00,00''$  NE, confrontando com a Estrada Municipal ALV-010 - Via de Acesso Asfaltada a Rodovia Estadual SP - 331 e com a Fazenda Rancharia - Matrícula nº. 22.900 (Sr. Mario Whately e Sra. Regina Marcia Lima Ferreira Whately), percorrendo uma distância de 121,00 metros até o **MARCO 40**; deflete à direita e segue com rumos  $18^{\circ} 30' 00,00''$  SE, confrontando com a Fazenda Rancharia - Matrícula nº. 22.900 (Sr. Mario Whately e Sra. Regina Marcia Lima Ferreira Whately), percorrendo uma distância de 352,11 metros até o **MARCO 41 (APW M 6582)**; deflete a esquerda e segue com rumos  $56^{\circ} 52' 58,00''$  NE, confrontando com a Fazenda Rancharia - Matrícula nº. 22.900 (Sr. Mario Whately e Sra. Regina Marcia Lima Ferreira Whately),



# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simplicia do Centro Oeste"



percorrendo uma distância de 72,88 metros até o **MARCO 42 (APW M 6581)**; deflete à direita e segue com rumos 146° 40' 38,00" SE, confrontando com a Fazenda Rancharia – Matrícula n°. 22.900 (Sr. Mario Whately e Sra. Regina Marcia Lima Ferreira Whately), percorrendo uma distância de 135,07 metros até o **MARCO 43 (APW M 6580)**; ainda com as mesmas confrontações, deflete à esquerda e segue com rumos 82° 58' 38,00" SE, percorrendo uma distância de 308,95 metros até o **MARCO MP (APW M 1612)**, onde deu origem a descrição do presente roteiro".

**Dimensão:** O polígono acima descrito abrange uma área superficial de 738.918,1953 m<sup>2</sup>, iguais a 0,7389181953 Km<sup>2</sup>.

**Artigo 3°.** - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente, suplementada se necessária.

**Artigo 4°.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario, em especial a Lei n.º 1.084/06

**Alvinlândia, 28 de Agosto de 2019.**

  
**ABIGAIL CA TELI DIAS**  
**Prefeita Municipal**

**Publicado e afixado nesta Secretaria no lugar de costume e na data supra.**

  
**APARECIDO CÉLIO HORÁCIO**

**Secretário da Administração Municipal**